ANNO DE 1834. TERÇA FEIRA 27 DE MAIO NUMERO 397.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA

3.ª *S. Ranulfo*-Rel. de m., e aud. do J. dos Orf. de t. P. as 6 h. e 54 m. da m.
4.ª -S *Germano*- Ses. da Thezouraria Publica. Pr. as 7 h. 42 m. da m.
5.ª ✻ *Festa do Corpo de Deos.* Preamar as 8 h. 30 m. da m.
6.ª -*S. Felix*- Ses. da Thez. P. de m. e aud. do J. de Orfãos de t. P. as 9 h. e 18 m. da m.
Sabbado - *S. Diogo* - Rel.am de e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 10 h. 6 m. da m.
Dom.º - *S. Firmino M.* - Preamar as 10 e 54 minutos da m.

ARTIGO D'OFFICIOS.

ILLM. e Exm. Senhor—Mandei explorar ás mattas das Pacas, Riacho dos Bois, Piabas, e outros lugares com recommendacão de ser morto, ou prezo o chefe dos Saltiadores Vicente Ferreira de Paula, e o rezultado foi, o que consta da copia incluza, da parte que me dirigio o Tenente Coronel Francisco Carneiro Machado Rios, a quem incumbi desta diligencia. Com os Saltiadores prezos vierão algumas mulheres, e criananças em estado tal de doença, e de fome, que faz comover o coração do homem mais insencivel.

Desde que fui commandar as tropas das Alagoas, sou forcado a encarar estes objectos de eterna compaixão, e sendo este o unico sacrificio, que até hoje tenho feito na guerra dos Saltiadores, por elle somente posso dizer a V. Exc., que sobre maneira tem-me sido pezado este commando, que parece me estava detalhado como em castigo dos meus erros, e se eu me visse hoje dispençado delle seria para mim a maior recompensa.

Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Quartel do Commando em Chefe das Tropas de Pernambubco em operacões no Arraial de Jacuipe 17 de Maio de 1834—Illm. e Exm. Senhor Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco—Joaquim Joze Luiz de Souza, Commandante em Chefe.

— Illm. Senhor—Sahi deste Ponto Commandando as partidas exploradoras, em 13 do corrente as duas horas da tarde, e cheguei em Duas bocas as 4 horas da tarde, com hum Cabano, e hum menino, os quaes forão prezos a hum quarto de legoa distante do mesmo Ponto. Logo que cheguei ao lugar mandei huma partida de dez homens ver a familia do preso, em cujo mocambo acharão-se quatro armas de fogo, hum Cabano, huma Cabana, e huma menina. Em 14 as 5 horas e meia da manhã sahi para o Riacho dos Bois (acampamento de Vicente Ferreira de Paula) hindo as quatro partidas commandadas por mim, pela estrada da esquerda; e as quatro commandadas pelo Major Francisco Antonio, pela estrada da direita: as 10 horas do dia puz em cerco o dito acampamento, sendo mortos no fogo um papa-mel, um Cabano, e um menino, sendo ahi achadas cinco mulheres, e trez meninos; assim como forão tomadas trez granadeiras, cinco clavinas, e huma pistola, sendo tambem tomada huma corneta, e huma espada: nesse mesmo lugar forão achados alguns papeis, e parte de ambulancia, que supõe-se ter sido de Jacuipe. Duas partidas fiz marchar para outro lugar onde éra acampamento dos negros (papa mel) e ahi foi preza huma negra com hum moleque, e ficarão em hum mocambo huma negra, hum moleque, e dous molequinhos, os quaes ficarão já a morrer inchados. Pelas partidas do Major Francisco Antonio, foi prezo hum negro papa mel, o qual confessou, que se achava no lugar das Piabas o Vicente Ferreira de Paula, e que no dia seguinte tinha de fazer matolotagem de hum boi, que já estava na corda, e que dahi seguia para o Cavaco. No dia 15 as 3 horas da madrugada puz-me de marcha, (deixando ficar no ponto de Duas bocas huma força de trinta homens, com os prezos) para o dito lugar das Piabas: as 8 horas do dia cerquei os mocambos, e depois de algum fogo, foi prezo hum Cabano, duas meninas, e huma negra cativa, e tomarão-se mais duas armas; e como não tivesse achado nesse lugar o dito Paula, mandei huma partida até outro lugar onde se julgava elle estar, e não só elle, como o Vigario puderão evadir se pelas mattas, deixando ficar dous cavallos sellados, uma porção de carne fresca, oito armas de fogo; hum Missal, hum cano de alambique, e algumas outras couzas, de que se apossarão os Soldados. Da forca que deixei em Duas bocas sahio huma partida a explorar, e prendeo hum Cabano, duas Cabanas, e dous meninos. Tendo achado na Capella de Duas bocas alguns pertences de Igreja, e entre elles hum Calis de prata com Patena, fiz conduzir tudo para este Acampamento, para que não levasse fim. Ontem a tarde no regresso para esse lugar, estando o Rio de Duas bocas cheio, perdeo-se huma granadeira, huma patrona com cartuxame, e grande parte dos mesmo cartuxame das partidas ficou inutilisado por não haver balca em que se podesse passar. Foi o quanto occorreu, durante os trez dias de exploracões.

Deos Guarde a V. S. Quartel do 1.º Batalhão de Guardas Nacionaes em Jacuipe 16 de Maio de 1834—Illm. Senhor Joaquim Joze Luiz de Souza, Commandante em Chefe—Francisco Carneiro Machado Rios, Tenente Coronel Commandante do 1.º Batalhão.

N. B. Em todos estes Pontos forão tomados 12 animaes, e alem de outras couzas de importancia para os Saltiadores, forão distruidas duas completas, e bem arranjadas officinas de ferreiro.—Está conforme—Ignacio de Siqueira Leão, Capitão Secretario.

— Illm., e Exm. Snr.—Como os papeis incluzos aprehendidos aos Saltiadores merecem ser lidos os envio a V. Exc., para os ler, e pela Imprensa dar-lhes

publicidade, sendo que assim o julgue conveniente.

— Deos Guarde a V. Exc.—Quartel do Commando em Chefe das Tropas em operações 17 de Máio de 1834.—Illm., e Exm. Snr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas de Pernambuco.—Joaquim Joze Luiz de Souza, Commandante em Chefe.

Illm. Senhor.

Dé V. S. liberdade por um momento que lhe pinte o estado em que se acha este Acampamentor pois nada tenho a desejar se não aconstante amizade de V. S. Saberá que as Tropas que aqui deixou se achão quaize todas licenciadas, e por isto nem ha gente para opiquete, e Sentinella, e se não fossem os negros estavamos desanparados. He precizo que V. S. atenda as circunstanças do tempo, e que se faz muito necessario sua prezença neste ponto. Deve saber que no Sitio dos 3 coqueiros existe um grande numero de Cabanos que cubertos com o nome de V. S. tem feito mil insulencias, etaques indecurozos tanto em roubos, como em outras couzas, em fim só do Engenho Queimadas tem sahido 25 cabeças de gado para V. S. Assim quanto antes deve se V. S. recolher-se a este ponto para dar providencias sobre estes roubos, enão ofazendo, receio muito que para ofuturo não venha acahir sobre V. S. alguma responcevelidade, porque todos furtão debaixo do nome de V. S. Pois logo que venha o Imperador deve tomar conhecimentos de todas as faltas cumettidas e estas contas são pedidas aos Officiaes, e não aos Soldados. Em fim só na prezença de V. S. poderei ezplicar-me. Pedia a V. S. licença para hir ao Engenho Queimadas, o que só farei depois da chegada aqui V. S. Por favor dirá á Ill.ma Snr.a Lauriana que se não esqueça do pano de algudão, eo João Tilheiro que me traga as Baietas, eopente ea Chinelas Lembranças ao Manoelzinho

Sou de V. S.
Cr.o Obr.o

Illm. Sr. Vicente F. de Paula
Com. G. das F. R. R.

Proença.

Illm.mo Snr. General.

Recebi oseo bilhete he estou Siente no que helle me relata estou com os caminhos emgarililhados por que os Inimigos estão depiquete no Engenho Novo etem vindo tris vezes no-morro ehuma ves no campo da lamanha aSim tenho medo que elles não meataque na trinxera eo mais ficara para vista coando amanhã lar chegar.

Capitão Pedro Alves.

O Mel que Vossa Ixzlm.a me encomendou ainda não o descobrir emdescobrindo que seja lar lhe remeto.

Illm.mo rS. General Vicente Fr.a de Paulha

rS. Remetolhe uma Banda de reis que thumei ha noeavaco reparti huma banda com o Soldados emando coutar mefezero huma de meterem afaca etiraro huma tira Sua emSelencia bem Sabe ofulto como hũ mandole conopezal rS. eu não baxei farinha porque não xeguei lá pela notisia l que tive não Seio que isto havemos dar queroque Sua emSelencia mandeme dizer que deo oSaliti da cinza eu estou para não escapar de fome mandeme as boas esperanSa
Eo mais Para Vista

Pr.a
Leurensio Gonsalves da Silva

(Estão conforme os originaes.)
Do Diario da Administração.

JURI DE OLINDA.

MAio 21. O primeiro Conselho achou materia para a acusação de Vicente Severo, e Severino Joze Trigueiro por ataque á caza de João Lopes no forno da cal, que pertendião roubar, em cujo ataque foi morto este segundo. Entrou em julgamento Francisco Antonio Pereira, por alcunha Mandubi, pardo, morador na Cáza forte, acusado da morte de um preto escravo. Tomou por Procurador na ocasião a N. R. dos Santos França e Leite, e comecou o debate. Acusou-o o Doutor Promotor por este assassinio, provado por seis testemunhas de vista, e notou como circunstancia agravante, ser o Reo tido como assassino de profissão (alguns lhe attribuem 10 mortes) defendeo-o mestralmente seu Procurador, mostrando que não havião provas de que o Reo tivesse cometido outro, ou outros assassinios, e que este provado não fora acompanhado de nenhuma circustancia agravante. O Doutor Promotor pedia a pena maxima do art. 193—galés perpetuas—O Juri o condemnou na media—12 annos de prizão com trabalho.

Maio 22. O primeiro Conselho achou materia para a acusacão de Ezequiel de tal, Sargento que foi de Policia, pelo assassinio perpetrado na pessoa de João Tertuliano Monteiro, no lugar do Poço da Panella em 1832. Foi o julgamento totalmente consciencioso; porque da devassa, tirada pelo *Dezembargador Joze Libanio*, não se prova o author do crime, não obstante ter sido elle comettido publicamente no Poco da Panella: ha apenas testemunhas de ouvir dizer, que não dizem, nem talvez lhe foi perguntado á quem; porem o Jury dicidio-se pela notoriedade do crime, e seu author, e pelo testemunho de alguns de seus membros, e sustentou a pronuncia. São desta laia a mor parte das devassas, tiradas pelos nossos antigos memorandos Juizes, e não he esta a primeira informe, que do Senhor Joze Libanio he aprezentada ao Jury.

Entrou em julgamento o Padre Francisco Pio Pereira Campos; foi dificil por cauza das muitas recusas formar-se o Concelho do Jury, e foi para este fim necessario esperar, que acabasse seus trabalhos o Jury d' acusação, onde havião alguns Snrs. Jurados, que por não terem entrado no Concelho de acusacão, que sustentou a pronuncia do Reo, podião entrar no de julgamento, e ainda assim foi mister fazer nova chamada, e aceitarem o Doutor Promotor, e o Reo algũs Senhores Jurados, que já tinhão recusado. Suscitou-se uma questão, si podia o Doutor Autrant, Jurado, que tinha entrado no 1.o Concelho feito ao Reo, ser seu Procurador, seguia a negativa o Doutor Promotor, dicidiu o Sr. Juiz de Direito, que não podia; mas apellando de sua decizão aquelle para a Relacão do Destricto, deixou o seu lugar o Senhor Doutor Autrant, e o Reo chamou o Senhor França Leite para ajudar ao Senhor Joaquim Joze dos Santos, que era um de seus Procuradores. Suscitou de novo o Senhor França Leite a questão, mostrou, que não devia ter effeito suspensivo a apellacão interposta, que era injusto, e inhumano privar o Reo do advogado em quem confiava, que tinha estudado sua causa, e como defende-la, e foi tão persuasivo seu improvisado discurso, que o Senhor Juiz de Direito consentio, que o Senhor Doutor Autrant deffendesse o Reo, tornando a tomar o lugar de advogado, e deixando-o o Senhor França e Leite, que para a defeza não estava preparado.

Quatro testemunhas jurarão na devassa ter visto, e conhecido o Reo ao entrar, e sahir da Caza da assassinada no momento da perpetracão do delicto, terem ouvido a voz da infeliz, que gritava, que a não assasinasse; mas diferem em algumas circunstancias, e em ouvir uma nomear ao Reo, e outra somente dizer Snr. Padre não me mate—muitas testemunhas jurarão tambem de ouvir dizer. Forão chamadas as testemunhas de vista, mas só uma se aprezentou, e Anselmo Joze

Ferreira, acusado de Co-reo, e ja absolvido as quaes sustentarão seu juramento, e que fora o Padre Pio o assassino: diferiu por em Cădida de tal, a testemunha, de que fallamos, em ter jurado na devassa que 2 vultos tinhão vindo, e batido á porta, e dito na prezença do Jury—que um viera depois do outro—pelo que foi acusada de falsa, e entregue ao Jury d'accusação, que a julgou sem materia para a acusação, por isso que esta segunda resposta era, segundo ella, explicativa do 1.° juramento. O Reo provou o *alibi* com 2 testemunhas Estevão Nunes da Rocha, e Francisco Pereira, que jurarão ter elle passado os dias 8, 9 e 10 de Novembro de 1828 (na noite do 1.° dos quaes se cometlera o assacinio) em casa da 1.ª testemunha, então moradora no Recife. O Doutor Promotor aprezentou uma testemunha referida, que afirmava ter o Reo estado no dia 10 no Engenho Paulista; começou depois o debate, fallarão os dois Procuradores do Reo, e o Doutor Promotor, e findo elle depois da meia noite se recolheu o Concelho do Jury, e sahiu ás duas horas da madrugada sendo condenado o Reo na pena minima do artigo 192--prizão com trabalho por 20 annos da qual sentença appellou o Reo para o Jury da Capital. Não acreditou pois o Jury no alibi provado pelo Reo, e neste caso, ou o Jury julgou mal, ou são as falsas testemunhas, e como taes as devia, e deve ainda processar o Snr. Juiz de Direito, e promover sua acusação o Snr. Doutor Promotor. Em o N. seguinte; porque temos neste sido longos; fallaremos do abuzo de se intimidar, e ameaçar as testemunhas em quanto jurão, mormente sendo mulheres; e sobre a questão de poderem ou não os Jurados, que tenhão entrado no Concelho de acuzação, defender o Reo na qualidade de seus advogados, ou Procuradores perante o 2.° Concelho.

EM o N. 389 deste Diario copiamos um officio do Doutor Figueiredo Juiz de Paz do 1.° Destricto do Bairro de Santo Antonio em resposta ao Promotor Publico deste Termo *dando-se por suspeito em tudo quanto he acto publico e de jurisdição que possa ter lugar entre ambos* (palavras formaes) e dizendo ter remettido intactos ao Juiz de Paz Suplente todos Officios, que lhe tinha enderecado, talvez depois de alguma demora. Não sabemos em que Lei se funda o Snr. Juiz de Paz para tal fazer, e não nos consta haver outro exemplo de se ter alguma authoridade dado de suspeiat em negocios publicos, só porque lhe são requeridos por outra com quem esteja inimizada. E o que tem, o que entre estes dous Snrs. reina, para que se dê o Snr. Juiz de Paz por suspeito em negocios, que a nenhum dos dois dizem respeito; mas ao publico, á Nação? E forão por tão frivola razão demorados, e estão parados negocios, que imediatamente devião ser dicididos?! Não entramos na indagação dos motivos, que entre estes Snrs. fez nascer a divizão, que entre elles reina; não temos por fim decedir qual delles tem razão, bem que tenhamos firmado nosso juizo; mas não podemos ser indiferentes á taes inepcias; nem deixar passar sem censura este acto do Snr. Juiz de Paz, que não deve sacrificar o bem publico á seus odios particulares, nem tomar taes determinações sem conselho, si he que por erro, e não por vontade o fez. Si assim vamos, em breve a Sociedade se tornará uma seena de interminaveis combates, e a authoridade e força publica, instituidas para a proteger, se tornarão meios de perturbação, e desordens em mãos vingativas, e encarnicadas. Estamos, què não será disso cauza o Snr. Doutor Figueiredo, que conhecido o erro, julgamos, se emendará; mas infelismente novos outros exemplos temos desta recente descuberta de novo meio de fazer acintes, e se vingar de seus inimigos. A Relação acaba: talvez só por acinte ao Promotor, segundo he opinião vulgar; de julgar inocente no crime de incompetentemente legislar sobre a recepcão da moeda falsa ao Doutor Freitas, Juiz de Direito desta Commarca, com o frivolo pretexto de não ter elle tido parte no Edital da Junta de Paz, que alias presidiu, e com a qual, si bem nos lembra assignou o Edital. Melhor valera te-lo absolvido em attencão aos bem intencionados motivos, que tivera em vista a Junta, e neste caso não censurariamos sua decizão; porque, não obstante sermos de opinião, que foi illegal o Edital, e a Junta, sempre dissemos, que toda a attencão se devia ter para com as pessoas, que a compozerão, em razão da dificuldade da materia, posição em que se elles vião collocados, necessidade de providencias na occazião, obrigacão, que tinhão de as dar elles para quem todos recorrião, e finalmente suas intenções, que parecião, e devião ser justas, e pelo menos concordavão com o pensar de muitos. A disculpa, ou motivo dado pela Relacão he que não tem lugar e sabe á racco Dezembargatorio. Outras absolvições tem dado a Relação com o mesmo fim, como a de todos os Empregados acusados pelo Promotor, e particularmente a do Guarda d'Alfandega, acusado de ter favorecido o contrabando, que da Galera Franceza Camões sahia, e foi aprehendido. Tão escandalosas decizões, e sentenças nos fazem desesperar de ver restabelecida a ordem, e justiça em nosso Paiz, e gozando da proteção de suas boas leis a Nação Brazileira. He desgraca, que por toda a parte trabalhem as Relações para nos desorganizar, e que tanto a peito tenhão tomado alguns Magistrados o desacreditar a classe dos Juizes, alias tão importante, e necessaria, e que em si conta muitos homens probos, e rectos. Ja por igual motivo apostrofou o Sete de Abril aos ladroens, e assacinos chamando-os á commetter crimes com certeza de impunidade, nós, já porque instituido o Tribunal respeitavel dos Jurados, estamos livres da, athe gora, malefica influencia dos Juizes Letrados nas cauzas crimes; já porque ainda alguns outros recursos ha, nos contentamos com lembrar aos Snrs. Dezembargadores, que ha um limite á paciencia do Povo, e que pelo menos por interesse seu, unico motivo a que attendem, se guardem de o tocar.

*

ANUNCIO.

PReciza-se comprar para fornecimento dos Armazens da Marinha, e embarcações de Guerra, os generos seguintes: arcos de barrica, e de pipa, cravos, ferro, lonna, limas sortidas, cabo, brim, tintas sortidas preparadas, oleo, azeite doce, cêra em vellas, cêbo, sabão, fillele, papel almaço, penas de escrever, e de lapes, canivetes, pregos sortidos, sola, farinha, caffé moido, assucar, carne salgada, feijão, arroz, toucinho, vinagre, agoardente, toboas de pinho, vergontas, e sal: as pessoas que tiverem os sobreditos generos, e os queirão vender, poderáõ comparecer na salla da Inspecção do Arsenal nos dias 27, e 31 do corrente, ás 11 horas da manhão afim de de tratarem dos seus ajustes com o Inspector. Arsenal da Marinha 24 de Maio de 1834.

Alexandre Rodrigues dos Santos.
Secretario interino da Inspecção.

Navios a Carga.

Para a Bahia.

SEgue viagem até 8 do mez de Junho a Sumaca Feliz Distino: quem na mesma quizer carregar ou ir de passage dirija-se a bordo da mesma ou a rua da Cadeia venda de Joze Gonçalves da Fonceca.

Vendas.

UM par de dragonas de Official subalterno, um penacho xorão para Artilharia, e duas bandas, tudo por preco commodo: na Botica do Sr. Bartholomeo, rua de Rozario.

☞ Um quartáo de carga; um ternq de medidas de páo, e trez de folha, todos do novo padrão já aferidas; e um terno de pezos de 8 libras até ½ quarta, tudo por preço commodo: na rua do Rangel venda D. 18.

☞ Tito Livio, Salustio, Cornelio, Fabulas de Phedro, Syntaxe explicada pelo Padre Dantas, Geometria de Euclides, tudo por preço commodo: em Olinda rua de Mathias Ferreira sobra n. 16.

☞ Duquezas fracas a 120 covado, bertanhas de linha vara a 240 e 300 reis, tafetá a 480, e 400 reis o covado, cazemiras finas a 1700 covado: na esquina da Pracinha do Livramento loja do Burgos.

☞ Um meio faqueiro de prata de Lei sem feitío: anuncie por esta folha.

☞ Pentes de tartaruga da moda: na loja de tartarugueiro no pateo do Carmo.

☞ Um Grafometro, e um relogio patente inglez caixa de prata e regula muito bem: na casa junto a Tipografia deste Diario, sobrado de um andar.

Compras.

Um moleque, que não tenha mais de 14 annos, e não seja criôlo: anuncie.

☞ Um pequeno cão de filla: anuncie.

☞ Um escravo official de pedreiro: na rua da Cruz n. 89.

☞ Semente de couve: anuncie por esta folha.

☞ Por 3$200 qualquer das Gramaticas Portugueza dos A. A. - Solano, ou Barboza; annuncie-

---

Furto.

NO dia 24 do corrente furtarão de cima de uma meza um trancelim de ouro com passador, e com elle uma cruz vazada com parefuzo de abrir e feixar; julga-se ter sido um moleque de 12 annos de idade que o furtou, levando uma carta ao dono: o mesmo roga a quem tenha sido vendido o dito trancelim haja por obzequio entrega-lo a seo dono na rua larga do Rozario D. 8 2.° andar que será recompençado mui bem, alem de ficar o anunciante eternamente obrigado o que assim o espera de quem o tiver.

Avizos particulares.

MAnoel Caetano da Silva, actuel Thezoureiro da Loteria concedida a favor do Seminario Episcopal de Olinda, faz sciente ao respeitavel Publico que elle começa a pagar os bilhetes premiados da primeira parte da 9.ª Loteria no dia segunda feira 26 do corrente Maio, em casa de sua rezidencia na rua das Cruzes das 9 horas da manhã até as duas da tarde, advertindo que os bilhetes devem vir sellados e no mesmo dia se começarão a vender os bilhetes da 2.ª parte da 9.ª Loteria nas cazas do costume, pelo mesmo preço de 6400 recebendo o patacão de 960 por 1$200, conforme a lei, e serão pagos na mesma conformidade, advertindo que pagarão mais 40 reis em boa moeda de cobre pertencente ao sello de cada um bilhete.

☞ A rogos de S. Exc. R.ma convido aos moradores das ruas, travessa, e patio do Collegio, Cadeia, travessa para rua das Cruzes, e Cruzes comprehendidas no meu Destricto; para que tenhão as ditas ruas decentemente assiadas na tarde do dia 29 do corrente na occasião do transito da Procissão do Santissimo Corpo de Deos. Primeiro Districto do Collegio 26 de Maio de 1834.

Doutor *Joze Bernardo de Figueiredo.*
Juiz de Paz do Collegio.

☞ Roga-se a qualqaur pessôa, que tenha em seu poder cartas para Miguel da Fonceca Soares Silva, vindas do Ceará, ou Aracatí, as queira entregar na rua do Crespo, loja de tres portas D. 5.

☞ A pessoa, que se propos á ensinar a Gramatica Portugueza, queira ir á rua de S. Rita casa D. 18, lado do Nascente.

☞ O abaixo assignado roga de novo, aos seus credores tenhão a bondade de lhe aprezentar suas contas correntes no prazo de 8 dias depois da data deste, pois quer feixar suas contas; e pagar a quem dever.

Antonio Manoel de Moraes.

☞ Defronte do beco da Congregação D. 16, perciza-se de um caxeiro.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 25.

HAVRE DE GRACE; 54 dias; B. Barca Francez *Génie*, Cap. Recourse: fazendas: áo mesmo Cap.: tonelledas 226. Passageiros 3.

Sahidos no mesmo dia.

RIO GRANDE DO SUL; S. *Conceição*, Cap. Manoel Luiz dos Santos: differentes generos.

BUENOS-AYRES, POR MONTEVIDEO; B. Escuna Hespanhol *Bella União*, Cap. Nicolao Brumengo: agoardente, e assucar.

MARANHAÕ; B. *Luiza*, Cap. Joze Gomes Velludo: assucar, agoardente, e fazendas. Passageiros 3.

ERRATAS.

NO Diario N. 393 col. 6 lin. 58—em lugar de—se fazer processos—leia-se—separar processos—No N. 394 col. 4—em lugar de—posto—leia se disposto. Outros muitos erros tem aparecido, que pode a perspicacia do Leitor suprir, e emendar.

— Diario N. 396 pag. e col. 1.ª lin. 19—se acha—leia-se se acha reduzida—col. 2 lin. 22—Braulia—leia-se Brazilia—pag. 2 col. 1, lin. 37—Consticional—leia-se--Constitucional--lin. 41—decidio—leia-se decidio que—col. 2, linh. 35--consúmar--leia-se--confundir--lin. 42--insistir--leia-se emitir--pag. 3 col 1.ª na nota--vulgarmente voador--leia se-- vulgarmente chamado voador--col. 2, lin. 17--queremos--leia-se--quizemos--lin. 37- e temos--leia-se temos--lin. 51--citamoe,-leia-se--citamos.

Pern, na Typ. do Diario. 1834.